

Sumário

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das.....	1
Propostas, Habilitação e Adjudicação.....	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação	1
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	1
Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos.....	1
Decretos, Portarias e Congêneres	1
Convênios, Resoluções e Intenção de	2
Outros Atos.....	2

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 10/2026, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.030.409/0001-00. PROCESSO 06/2026. Objeto: Aquisição de mobiliário e carrinho de transporte de carga destinados a Central de Compras.

Decretos, Portarias e Congêneres

PORTARIA Nº 047/2026

Dispõe sobre a nomeação e contratação no processo seletivo simplificado, que especifica.

Considerando o edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2025 realizado pelo CIMVALPI e; Considerando o resultado homologado em 23 de abril de 2025;

Considerando a saída de Luiz Ângelo Ferreira do Nascimento, ocupante do cargo de Agente de Referência em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária do Programa VISA-CIS; ocorrida no dia 19/02/2026;

Considerando a negativa em assumir a vaga por parte do candidato Diego de Oliveira Quinto, convocado através da Portaria 45/2026, publicada em 19/02/2026;

Considerando a negativa em assumir a vaga por parte do candidato Guilherme Silva Moreira, convocado através da Portaria 46/2026, publicada em 20/02/2026;

Considerando que o referido cargo é obrigatório da Equipe Multiprofissional de Apoio à Vigilância em Saúde do Programa VISA-CIS;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata **LIDIANE RODRIGUES GARCIA**, convocada para contratação no emprego público temporário de **Agente de Referência em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária do Programa VISA-CIS**, no prazo de 05 (CINCO) dias.

Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, a candidata deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da contratação. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, quais sejam:

- laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
- original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).

- original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- original e fotocópia da Cédula de Identidade;
- original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
- original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: <https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale> caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
- original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 2 fotografias 3x4 recentes;
- original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;
- original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
- declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos

e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

- declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 23 de fevereiro de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA

Presidente do CISAMAPI

Convênios, Resoluções e Intenção de

Outros Atos